



4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

06/02/2020.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1. LEITURA DA ATA:

- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2. LEITURA DO EXPEDIENTE

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, de 03 de fevereiro de 2020, de **autoria da Mesa Diretora**, que Majora os valores de vencimentos de servidores dos cargos de provimento efetivo e comissionado do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o salário mínimo vigente, conforme medida provisória nº 919, e 30 de janeiro de 2020;
- REQUERIMENTO nº 005/2020, **subscrito por diversos Vereadores**, que requer após ouvido este egrégio Plenário, que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara, envie ofício ao Secretário de Educação do município, solicitando providenciar a INTERDIÇÃO DA QUADRA FLÁVIO BRILHANTE, a todos os esportistas em nosso município, buscando evitar uma emergência maior, em virtude da gravidade da precariedade da estrutura física da quadra.

3. CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 009, 010, 011 e 012/2020, enviados ao Senhor Marcos de Brito Campos Junior, Superintendente Regional do Nordeste do INSS, Senhor Renato Rodrigues Vieira, Presidente do INSS, Bancada Cearense na Câmara Federal e Senhor José Sarto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, informando aprovação do Requerimento nº 001/2020 e Moção de Repúdio requerendo o NÃO fechamento da Agência do INSS do Município de Tabuleiro do Norte.
- Nº 015/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei.

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- Nº 011/2020, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando leis municipais sancionadas.
- Nº 011/2020, recebido do Governo Municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando a Prestação de Contas de Governo do Município de Tabuleiro do Norte relativo ao Exercício Financeiro de 2019.
- Nº 006/2020, recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, solicitando espaço na tribuna popular.
- Nº 013/2020, recebido da Secretaria de Administração, requerendo a suspensão das discussões acerca do Projeto de Lei Nº 085/2019, que autoriza a realização de convênio de cooperação com a CAGECE.

TRIBUNA POPULAR: O orador deverá falar sobre o assunto escrito, não pode ser indagado, nem transferido o tempo. Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

Pessoa Jurídica: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Orador: **Senhor Antônio Marcos Pinheiro Santos**. Assunto: Campanha Salarial 2020.

Pessoa Física: **Senhor Raimundo Araújo de Sousa**. Assunto: Promessas de candidatos durante a campanha eleitoral.

GRANDE EXPEDIENTE:



1) Espaço concedido a Secretários ou similar. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

ORDEM DO DIA:

- **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002 de 13 de dezembro de 2019, **de autoria do Poder Executivo**, que Estabelece valor mínimo para ajuizamento de execuções fiscais, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, dá outras providências;
- Obs.: Lei Orgânica (Art. 56. As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.);

- **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** do REQUERIMENTO nº 004/2020, de **autoria do Vereador Raimundo Moreira de Almeida**, que requer após ouvido este egrégio Plenário, que a Presidência da Mesa Diretora da Câmara, envie ofício à Secretaria de Saúde, solicitando informações referente as compras de materiais efetuadas para os Agente de Endemias.